

LEI Nº 284 / 61

MODIFICA O NOME DO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 251

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica modificado para Associação da Igreja Metodista, o nome do beneficiário constante do art. 1 da Lei nº 251 de 27 de janeiro de 1959, que era Associação da Igreja Metodista do Brasil.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Dante Bruno- Prefeito Municipal.